



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPECT” - EDITAL 84/2021 -

1. APRESENTAÇÃO

O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPECT” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão-destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2 Objetivo

O Diretor-Geral do Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudantes de NÍVEL TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR para a execução dos Projetos aprovados no Edital Nº 84 do ano de 2021.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão ofertadas vagas para estudantes dos projetos do:

- a) Eixo I: criação de ambientes promotores de inovação com 01 vaga de Nível Técnico e 01 vaga de Nível Superior;

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses para os bolsistas de nível técnico e 11 meses para os bolsistas de nível superior.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de maio de 2022 a abril de 2023 para bolsistas de nível técnico e no período de maio 2022 até março de 2023 para estudantes de nível superior, conforme disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar matriculado em curso técnico ou superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

EIXO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
	Estar matriculado em	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral	8 horas	R\$ 400,00

Eixo I – Criação de Ambiente	um curso de Graduação do IFRS – <i>Campus</i> Erechim A partir do 1º período		Conhecimento de Office Organização Comprometimento Flexibilidade Pró atividade e iniciativa		
	Estar matriculado em um curso Técnico do IFRS – <i>Campus</i> Erechim A partir do 1º ano	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office Organização Comprometimento Flexibilidade Pró atividade e iniciativa	8 horas	R\$ 161,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Estudante de graduação:

Eixo I

O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo I deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem.
- b) Atender ao público externo e interno relacionado ao projeto, fornecendo informações, recebendo documentos, mantendo contato quando necessário.

3.2 Estudante de curso técnico subsequente

Eixo I

O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo I deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Apoio às atividades de divulgação do Programa.
- b) Apoiar ao planejamento de atividades relacionadas ao programa.
- c) Apoiar as atividades técnicas do projeto.

3.8 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total

conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa1iUyYWgo0OZzH0QUYsDqCGZIKrj_Y5MZd8z0pSl6sR0qEg/viewform

4.3 Período de Inscrição: **06/05/2022 às 12:00 horas do dia 11/05.**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

Entrevista: Pontuação de 0 - 100;

Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

5.2 –Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão no dia **12/05/2022**. O coordenador do projeto fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas, por Telefone, Whatsapp, ZOOM ou MEET.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

6.2 O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado na página do campus.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 3.2, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses para estudantes do ensino técnico e 11 meses para estudantes do Ensino Superior, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 Os valores das bolsas serão as constantes também no item 3.2, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudante do Ensino Superior e R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) para estudante de Ensino Técnico.

7.3 O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFRS, *Campus* Erechim.

7.5 Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 4.4;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;

- Ter disponibilidade e respeitar a carga horaria semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.

9.5 Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	06/05/2022
Período de Inscrição (conforme item 5)	De 06/05/2022 até as 12:00 do dia 11/05/2022
Entrevistas	12/05/2022
Divulgação da Classificação Final	13/05/2022
Início de execução das bolsas	16/05/2022

Erechim, 06 de maio de 2022.

Denise Beatris Tonin
Diretora-Geral Substituta do Campus Erechim do IFRS
Portaria nº 124/2022

*A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Erechim.